



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº004 DE 30/03/87 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a
autorização no artigo 6º, item I, da Lei Municipal
nº009/85 de 05 de dezembro de 1.985, bem como no
Decreto Municipal nº033/85 de 06 de dezembro de 1.985.

DECRETA

Art. 1º - Para exercício financeiro a partir de 01/04/87,
Unidade de Valor para Custeio - UVC fica fixada em
113,59(cento e treze cruzados e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de
1.987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO
PARANÁ, aos trinta dias do mês de março do ano de mil
novecentos e oitenta e sete (30/03/87).


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº004 DE 30/03/87 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a
autorização no artigo 6º, item I, da Lei Municipal
nº009/85 de 05 de dezembro de 1.985, bem como no
Decreto Municipal nº033/85 de 06 de dezembro de 1.985.

DECRETA

Art. 1º - Para exercício financeiro a partir de 01/04/87,
Unidade de Valor para Custeio - UVC fica fixada em
113,59(cento e treze cruzados e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de
1.987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO
PARANÁ, aos trinta dias do mês de março do ano de mil
novecentos e oitenta e sete (30/03/87).


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal